



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;
- 2.2. O Município de Pontal do Paraná vem formalizar a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de recarga de gás (GLP) em botijão de 13kg.
- 2.3. Essa contratação visa suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Inovação e Tecnologia, da Família e Desenvolvimento Social, de Educação e de Saúde, assegurando a manutenção das atividades essenciais nas escolas, unidades de saúde e nas diversas unidades administrativas.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O Plano de Contratações Anual 2026 contempla a referida despesa e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)
- 4.1.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.1.6. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 4.1.7. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- 4.1.8. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020;
- 5.2. Tabela Quantitativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13/13KG	UND	1.590

5.3. Quantidade por Secretaria:

ITEM	Descrição do Produto	UND	SMAD	SMAS	SMED	SMS
3	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13/13KG	UND	100	140	1200	150

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020, consideramos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, encontrados os devidos processos licitatórios, conforme tópico 6.2.;

6.2. Em pesquisa encontramos outras entidades que optaram pela realização de pregão eletrônico para aquisição de itens semelhantes, são estas:

6.2.1. **Órgão:** MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ **Objeto:** recarga de gás GLP P-13, fornecimento de recarga de gás GLP P-45 com casco em comodato e fornecimento de botija P-13 e P-45 cheias para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaí. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO 19/12/2025. 09:59. **Fonte:** <https://www.bancodeprecos.com.br>

6.6.2. **Órgão:** MUNICÍPIO DE SERTÃO SANTANA **Objeto:** Aquisição de aquisição de cargas de gás de cozinha tipo P13, destinadas ao uso das secretarias e escolas municipais, com retirada conforme a necessidade, para suprimento pelo período de um ano. A contratação tem como objetivo atender à demanda contínua das diversas secretarias municipais que utilizam o gás P13 no desempenho de suas atividades, garantindo o funcionamento adequado dos serviços públicos e o atendimento eficiente a servidores e usuários nas dependências da Prefeitura e demais unidades. **Modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO 15/07/2025. 08:30. **Fonte:** <https://www.bancodeprecos.com.br>

6.6.3. **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA **Objeto:** Eventual e futuro fornecimento de recargas de GLP (gás de cozinha), destinados as Secretarias e Escolas Municipais. **modalidade** PREGÃO ELETRÔNICO 06/02/2026. 07:39 **Fonte:** <https://www.bancodeprecos.com.br>

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.6. Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

7.7. Tabela de valor unitário por item e valor total:

ITEM	Descrição	Quantidade Total	Menor Valor Unitário em R\$	Valor Total
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13/13KG	1.590	R\$ 117,00	R\$ 186.030,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				R\$ 186.030,00

7.8. Mapa de Preços com a fonte dos valores de referência para o valor unitário por item e valor total em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.2. Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de recarga de gás (GLP) em botijão de 13(treze) kg.

8.3. Descrição dos Itens:

Item	Descrição
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13/13KG

8.4. Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Unidade
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 , EM BOTIJÃO 13KG. Gás de Cozinha, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Composição básica Propano e Butano, altamente Tóxico e Inflamável. Fornecido em Botijão de 13 KG. Cuja forma de fornecimento deverá ser com troca de botijão vazio. Suas condições deverão estar de acordo as Normas da ANP (Agência Nacional de Petróleo) e de acordo com a ABNT.	Botijão

8.5. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais despesas que possam surgir, para completo fornecimento do ITEM descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Com base no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020):

9.2. **Condições de Execução:**

9.3. Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conclui-se que, tal contratação se faz necessário devido, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores.

Pontal do Paraná, 03 de março de 2026.

GEORGE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Tecnologia

ANEXO A
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20234

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024, instaurado pelo Processo Administrativo ____/20__ que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e ad obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2024.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: